



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Republicação por Incorreção

Extrato Contrato Nº.....068/2019

### Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1085/2019  
Lei Nº.....1086/2019  
Lei Nº.....1087/2019  
Lei Nº.....1088/2019  
Decreto Nº.....061/2019  
Decreto Nº.....062/2019  
Decreto Nº.....063/2019  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº.....017/2019  
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2019 ao Contrato Nº..009/2018  
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....014/2019  
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....016/2019  
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....026/2019  
Extrato das Notas de Empenho Números: 986, 987, 988, 989, 990, 991.

### Secretaria Municipal de Saúde

Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019.

**Processo Administrativo nº 025/2019.**

**Dispensa de Licitação nº 017/2019.**

Republica-se por incorreção o extrato do contrato nº. 068/2019, colacionado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 498/2019, datado de 05 de abril de 2019, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

**Leia-se: ... "Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019".

**Retificação:** as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Água Clara- MS, de 22 de março de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal de Água Clara - MS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.085/2019

*Dispõe sobre alteração da ementa e a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.079, de 14 de fevereiro de 2019.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 1.079 passará a ter a seguinte redação:

*Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar **Termo de Fomento** com a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara e dá outras providências.*

Art. 2º O artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com a Associação dos Estudantes Universitários de Água Clara – **ASAUAC** no valor total de R\$ 899.600,00 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), ou*



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

seja, o valor de R\$ 88.280,00 (oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) de fevereiro a novembro para a realização do transporte dos estudantes universitários em 02 (dois) ônibus de 42 quarenta e dois lugares e 01 (um) micro-ônibus de 24 (vinte e quatro) lugares e de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) no mês de dezembro para o transporte dos universitários em 01 (um) micro-ônibus de 24 (vinte e quatro) lugares.

Art. 3º Ficam mantidas e inalteradas, as redações dos demais artigos da Lei Municipal nº 1.078/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.086/2019.

*Dispõe sobre alteração da ementa e da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.077, de 14 de fevereiro de parceria celebrada com a Associação da Guarda Mirim e Banda Marcial Cristo Rei do Município de Água Clara/MS e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da ementa passa a ter a seguinte redação:

*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar parceria, na modalidade de **TERMO DE FOMENTO** com a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI do Município de Água Clara/MS e dá outras providências.*

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.077/2019 passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI do Município de Água Clara/MS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.728.992/0001-24, com endereço na Rua Idalina Guarini da Silva, nº 46-B, Jardim Nova Água Clara, nesta cidade.*

Art. 3º O artigo 7º passará a ter a seguinte

redação:

*Art. 7º A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação, encerrará em 31/12/2019.*

Art. 4º Ficam mantidas e inalteradas, as

redações dos demais artigos da Lei Municipal nº 1.077/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.087/2019

*Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Jardim Nova Alvorada e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Jardim Nova Alvorada, na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como GREICE APARECIDA DE ANDRADE VIDA.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Conjunto Habitacional de modo visível aos munícipes e usuários, em evento a ser realizado na data da entrega das casas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.088/2019

*Dispõe sobre a denominação do Núcleo Habitacional situado no Bairro São Pedro, no Município de Água Clara/MS.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Núcleo Habitacional situado no Bairro São Pedro, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como ADÃO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 061, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

*Declara ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências.*



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o Feriado Nacional de Sexta-feira Santa no dia 19/04/2019 (sexta-feira),

## DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 18/04/2019 (quinta-feira).

Artigo 2º Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Vigilância Epidemiológica, Vetores, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 3º As Repartições Públicas Municipais abrangidas por este decreto retornarão às suas atividades no dia 22/04/2019 (segunda-feira) às 07h00min.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 62 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Fundo Municipal de Saúde R\$ 60.000,00 suplementar nas Seguintes dotações:

## SUPLEMENTACAO

### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 32.000,00

**Sub-Total:R\$ 32.000,00**

### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 7.000,00

**Sub-Total:R\$ 7.000,00**

### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

131010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial R\$ 30.000,00  
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

**Sub-Total:R\$ 60.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 99.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

## REDUCAO

### 01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 32.000,00

**Sub-Total:R\$ 32.000,00**

### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

**Sub-Total:R\$ 7.000,00**

### 03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

**Sub-Total:R\$ 60.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 99.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 15 de abril de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 063, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelos incisos V, VI e VIII do art. 55 da Lei nº 003, de 09 de agosto de 2004 (Lei Orgânica do Município),

**CONSIDERANDO** a exoneração do Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar providências visando economia de gastos públicos e racionalização dos serviços administrativos,

## DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente a Secretaria



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável agregada como se anexada fosse à Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujas atribuições e competências serão cumpridas acumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem aumento de despesas, pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável ficam temporariamente agregados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desempenhando normalmente as atribuições dos cargos aos quais foram empossados e subordinados administrativamente, ao titular desta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor retroagindo os seus efeitos a 04 dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 167/2018**  
**Pregão Presencial nº 017/2019**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por (Item). OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (expediente) em atendimento educação básica conforme Resolução FNDE Nº 11 de maio de 2018, para Secretaria Municipal de Educação de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 12 de abril de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2019 AO CONTRATO Nº 009/2018.

**Processo administrativo nº 001/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018**

**Partes:** Município de Água Clara através do Fundo Municipal Saúde e a Sr. Luiz Claudio Siena

**Objeto:** Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2018. **Aditamento:** Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 01 (um) mês, tendo seu início em 03/04/2019 e seu término em 02/05/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 2.576,91 (dois mil quinhentos e setenta e seis e noventa e um centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 02 de abril de 2019. **Assinantes:** **Contrante:** Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. **Contratado:** Luiz Claudio Siena.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, tendo com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Em favor das empresas abaixo elencadas:

### EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM:

**REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, CNPJ/MF Nº 02.001.655/0001-00. VALOR ADJUDICADO: R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)

**TECA SERVIÇOS GRAFICOS EDITORACAO EIRELI-ME**, CNPJ/MF Nº 19.490.900/0001-92. VALOR ADJUDICADO: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS:** R\$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 15 de abril de 2019.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2019, tendo com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO SEUS ANEXOS, Em favor das empresas abaixo elencadas:

### EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

**IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP**, CNPJ/MF Nº 17.218.647/0001-97. VALOR ADJUDICADO: R\$ 33.332,50 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS:** R\$ 33.332,50 (trinta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), valor global, A contratação terá vigência de três (03) meses a partir da assinatura do contrato.

Água Clara/MS, 15 de abril de 2019.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara – MS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

justificativa constante no processo licitatório, tendo como objeto à contratação de empresa para prestação de serviço para construção de fossa séptica no centro de educação infantil "Daniela de Araújo Felício" - pintinho amarelinho, conforme justificativa e solicitação da secretaria municipal de educação. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2019.**

**FAVORECIDO: EDERSON MARQUES DA SILVA –**  
93878516134 - ME

**CNPJ: Nº 26.806.899/0001-28**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.912,96** (dois mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Água Clara – MS, 11 de abril de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 986 / 2019, emitido em 12/04/2019

**Processo:** 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:03/2018

**Favorecido:** 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. PROC..ADM.138 2018 PREGAO PRES.67 2018 ATA 03 2018 NAD 745 2019

**Valor:** R\$ 16397 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 12/04/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 987 / 2019, emitido em 12/04/2019

**Processo:** 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:03/2018

**Favorecido:** 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA PROCESSO ADM.138 2018 PREGAO PRES.67 2018 ATA 03 2018 NAD 710 2019

**Valor:** R\$ 32410 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 12/04/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 988 / 2019, emitido em 12/04/2019

**Processo:** 189/2019 - "Pregão Pres." N.º 83/2018 ATA:07/2018

**Favorecido:** 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA COMPRA DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SERCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. PROCESSO 189 2019 PREGAO PRES.83 2018 ATA 07 2018 NAD 739 2019

**Valor:** R\$ 210 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 30 - 01.004.04.122.0039.2041-339030070000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 12/04/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 989 / 2019, emitido em 12/04/2019

**Processo:** 148/2018 - "Pregão Pres." N.º 77/2018 ATA:002/2018

**Favorecido:** 2517 - SUPRIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP.LABO

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE.PROCESSO ADM.148 2018 PREGAO PRES.77 2018 ATA 002 2018 NADA 705 2019

**Valor:** R\$ 12620,52 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039160000

**Fonte de Recurso:** 131010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade

AGUA CLARA, 12/04/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 991 / 2019, emitido em 12/04/2019

**Processo:** 148/2018 - "Pregão Pres." N.º 77/2018 ATA:002/2018

**Favorecido:** 2517 - SUPRIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP.LABO

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAUDE.PROC.ADM.148 2018 PRGAO 77 2018 ATA 002 2018 NAD 711 2019

**Valor:** R\$ 6239,92 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 259 - 03.011.10.301.0003.2008-339039160000

**Fonte de Recurso:** 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 12/04/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 990 / 2019, emitido em 12/04/2019

**Processo:** 105/2017 - "Sem Licitac." T.Prego:10/2017 Contrato:80/2017

**Favorecido:** 2634 - A K DA SILVA GARCIA - ME

**Objeto:** VALOR REEMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENCAO DE ILUMINACAO CONF PROC ADM 105/2017 TOMADA DE PRECO 10/2017 CONTRATO 80/2017 TERMO ADITIVO 02/2018 CI 25/2019

**Valor:** R\$ 6810,68 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 104 - 01.006.04.122.0039.2047-339039430000

**Fonte de Recurso:** 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação.

AGUA CLARA, 12/04/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 116/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Fernanda Batista de Freitas

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernanda Batista de Freitas

### **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 117/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago

Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 3.700,62 (três mil, setecentos reais e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

sessenta e dois centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Daiene Rodrigues dos Santos Paneago

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 118/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Maria Asnal

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Maria Asnal

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 119/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Stefani Carla de Carvalho Gomes

Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255

03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Stefani Carla de Carvalho Gomes

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 120/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: José Maria dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Maria dos Santos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 121/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maiara Almeida de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maiara Almeida de Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 122/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ademir Antonio dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ademir Antonio dos Santos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 123/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luiz Carlos Dias Borges

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luiz Carlos Dias Borges

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 124/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Contratado: Verônica Costa Mira Canistro

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Verônica Costa Mira Canistro

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 126/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Elza Aparecida Lopes Farias

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elza Aparecida Lopes Farias

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 127/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Carolina Ribeiro Sales

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 09/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Carolina Ribeiro Sales

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 130/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Brunna Mielli da Costa Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 09/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Brunna Mielli da Costa Santos

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 131/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ivone Aparecida Batista

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ivone Aparecida Batista

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 133/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Neide Almeida de Lima

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Neide Almeida de Lima

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 135/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Dione Brasil da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 6.560,76 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), mensais mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

## Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dione  
Brasil da Silva

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 137/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Raiza da Silva Rezendes  
Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário  
de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e  
trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao  
cargo  
Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raiza  
da Silva Rezendes

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 138/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Aristides Pereira de Sales  
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender  
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e  
oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito  
Municipal)/Aristides Pereira de Sales

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 139/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Pedro Mauss  
Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender  
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)  
mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Pedro  
Mauss

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 145/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Miguel Prudêncio de Oliveira Neto  
Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de  
Administração, para atender as necessidades da Secretaria  
Municipal de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um  
reais e setenta e nove centavos) mensais  
Vigência: início em 10/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Miguel  
Prudêncio de Oliveira Neto

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 148/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Maria Aparecida Carneiro de Carvalho  
Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços  
Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal  
de Saúde Pública  
Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)  
mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo  
Vigência: início em 23/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria  
Aparecida Carneiro de Carvalho

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 161/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Leticia Vieira Pinto  
Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Pública  
Remuneração: R\$ 3.700,62 (três mil, setecentos reais e  
sessenta e dois centavos), mensais, mais as vigentes  
inerentes ao cargo  
Vigência: início em 18/01/2019 e término em 31/12/2019  
Dotação Orçamentária:  
Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do  
Município, artigo 9º, inciso IX  
Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Leticia  
Vieira Pinto

## Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 173/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS  
Contratado: Ana Patrícia Ferreira da Silva  
Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário  
de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Patrícia Ferreira da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 174/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Samuel Aquino Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Samuel Aquino Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 176/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Andréia Bento Gonçalves

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Andréia Bento Gonçalves

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 198/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Dayane Ferreira de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Farmacêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 2.851,28 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais

Vigência: início em 21/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dayane Ferreira de Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 201/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Gino Pereira Ribeiro

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 07/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gino Pereira Ribeiro

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 206/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Odete Andrade Diniz

Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 31/01/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odete Andrade Diniz

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 214/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maysa da Silva Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, mais a vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 18/02/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maysa da Silva Pereira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

## **Determinado Nº 243/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Maria Ferreira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 08/02/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Maria Ferreira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 287/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Waleria de Souza Ensigna

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 23/02/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Waleria de Souza Ensigna

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 335/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Odevaldo Pereira de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 27/02/2018 e término em 31/12/2018

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odevaldo Pereira de Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 403/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Maria de Lourdes de Quadra

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 09/02/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria de Lourdes de Quadra

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 472/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Isabella Silveira Monteiro

Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais

Vigência: início em 25/02/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Isabella Silveira Monteiro

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 473/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Laura Acosta da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 08/03/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Laura Acosta da Silva

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 474/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Catarina Romero

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 25/03/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11-



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº. 504/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Catarina Romero

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 476/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Jhonatan Lazaro Carvalho de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 26/02/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jhonatan Lazaro Carvalho de Oliveira

## **Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 493/2019**

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Joaquim José de Carvalho Neto

Objeto: Contrato temporário na função de Agente de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 15/03/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0514 - 03.011.10.304.0003.2011.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Joaquim José de Carvalho Neto